



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ZACARIAS

Conforme Lei Municipal nº 1.496, de 10 de setembro de 2018

www.zacarias.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/zacarias

Quarta-feira, 15 de janeiro de 2025

Ano VIII | Edição nº 1120

Página 1 de 3

SUMÁRIO

Poder Executivo	2
Atos Oficiais	2
Decretos	2
Licitações e Contratos	2
Extrato	2

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Zacarias, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Zacarias poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.zacarias.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/zacarias
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Zacarias

CNPJ 65.708.760/0001-01
Rua Castro Alves, 637
Telefone: (18) 3694-8900
Site: www.zacarias.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/zacarias

Câmara Municipal de Zacarias

CNPJ 65.709.008/0001-77
Avenida Doze de Março, 1000
Telefone: (18) 3694-1054
Site: www.zacarias.sp.gov.br

Instituto de Previdência Municipal de Zacarias

CNPJ 04.294.935/0001-89
Avenida Doze de Março, 1019
Telefone: (18) 3694-1163
Site: www.ipremzacarias.sp.gov.br



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Zacarias garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.zacarias.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/zacarias



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ZACARIAS

Conforme Lei Municipal nº 1.496, de 10 de setembro de 2018

Quarta-feira, 15 de janeiro de 2025

Ano VIII | Edição nº 1120

Página 2 de 3

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Decretos

DECRETO Nº 003/24 DE 10 DE JANEIRO DE 2025.

“DISPÕE SOBRE OS PONTOS FACULTATIVOS E FERIADOS NO MUNICÍPIO DE ZACARIAS, ESTADO DE SÃO PAULO, NO DECORRER DO ANO DE 2025.”

HÉDER JEAN BRUNO DE OLIVEIRA, Prefeito Municipal de Zacarias, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei etc.

DECRETA:

Art. 1º - Serão considerados pontos facultativos e feriados nas repartições públicas municipais, no decorrer do ano de 2025:

I. 03 e 04 de março, segunda-feira e terça-feira, ponto facultativo de Carnaval

II. 12 de março, quarta-feira, feriado de aniversário de Emancipação política do município

III. 18 de abril, sexta-feira, feriado da Paixão de Cristo

IV. 21 de abril, segunda-feira, feriado de Tiradentes

V. 01 de maio, quinta-feira, feriado Dia do Trabalho

VI. 02 de maio, sexta-feira, ponto facultativo em seguida ao Dia do Trabalho

VII. 19 de junho, quinta-feira, feriado de Corpus Christi

VIII. 20 de junho, sexta-feira, ponto facultativo em seguida ao Corpus Christi

IX. 09 de julho, quarta-feira, feriado Revolução Constitucionalista

X. 06 de agosto, quarta-feira, feriado Senhor Bom Jesus, Padroeiro do município

XI. 15 de outubro, quarta-feira, ponto facultativo Dia dos Professores (Somente para o Setor de Educação)

XII. 27 de outubro, segunda-feira, ponto facultativo Funcionário Público, em substituição ao dia 28.

XIII. 20 de novembro, quinta-feira, feriado da Consciência Negra

XIV. 21 de novembro, sexta-feira, ponto facultativo em seguida a Consciência Negra

XV. 08 de dezembro, segunda-feira, feriado Imaculada Conceição

XVI. 24 de dezembro, quarta-feira, ponto facultativo véspera de Natal

XVII. 25 de dezembro, quinta-feira, feriado de Natal

XVIII. 26 de dezembro, sexta-feira, ponto facultativo em seguida ao Natal

XIX. 31 de dezembro, quarta-feira, ponto facultativo véspera de Ano Novo

XX. 01 de janeiro de 2026, quinta- feira, feriado de Ano Novo

XXI. 02 de janeiro de 2026, sexta-feira, ponto

facultativo em seguida ao Ano Novo.

Art. 2º - Ficam ressalvados os serviços considerados essenciais que, por sua natureza, não possam sofrer paralisação.

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ZACARIAS, Paço Municipal "Aldo Oliva", dez (10) dias do mês de janeiro (01) de dois mil e vinte e cinco (2.025).

HEDER JEAN BRUNO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Registrada nesta Secretaria e publicada, por afixação, em locais públicos de costume, na data supra.

JACKELINE DA S. DE MENDONÇA BONFIM
Responsável pelo Expediente

DECRETO Nº 006/2025, DE 14 DE JANEIRO DE 2.025.

“Altera o valor do vale-alimentação dos servidores públicos municipais”.

HEDER JEAN BRUNO DE OLIVEIRA, Prefeito Municipal de Zacarias, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei etc.

CONSIDERANDO, o disposto no art. art. 2º, da Lei Municipal de nº 1856, de 27 de dezembro de 2023;

DECRETA:

Art. 1º - Fica majorado para R\$ 757,94 (setecentos e cinquenta e sete reais e noventa e quatro centavos) o vale-alimentação dos servidores públicos municipais de Zacarias, correspondente à variação do índice do IGPM (índice geral de preços do mercado) acumulado no ano de 2024, no total de 6,54% (seis inteiros e cinquenta e quatro centésimos por cento).

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de janeiro de 2025.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ZACARIAS, Paço Municipal "Aldo Oliva", aos quatorze (14) dias do mês de janeiro (01) de dois mil e vinte e cinco (2025).

HEDER JEAN BRUNO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Registrada nesta Secretaria e publicada, por afixação, em locais públicos de costume, na data supra.

JACKELINE DA SILVA DE MENDONÇA BONFIM
Responsável pelo Expediente

Licitações e Contratos

Extrato

EXTRATO

CONTRATO Nº 002/2025
ORDEM PROCESSUAL Nº 001/2025



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ZACARIAS

Conforme Lei Municipal nº 1.496, de 10 de setembro de 2018

Quarta-feira, 15 de janeiro de 2025

Ano VIII | Edição nº 1120

Página 3 de 3

INEXIGIBILIDADE Nº 001/2025

OBJETO: LICENÇA DE USO DE SOFTWARE ON-LINE DE PESQUISA DE PREÇOS EM BANCO DE DADOS DE COMPRAS PÚBLICAS, PARA O EXERCÍCIO DE 2025.

CONTRATADA: NP TECNOLOGIA E GESTÃO DE DADOS LTDA, CNPJ 07.797.967/0001-95.

INÍCIO DA VIGÊNCIA: 08/01/2025.

FIM DA VIGÊNCIA: 08/01/2026.

ZACARIAS-SP, 08 DE JANEIRO DE 2025.

HEDER JEAN BRUNO DE OLIVEIRA

PREFEITO MUNICIPAL

EXTRATO

CONTRATO Nº 003/2025

ORDEM PROCESSUAL Nº 002/2025

DISPENSA Nº 001/2025

OBJETO: AQUISIÇÃO DE OXIGÊNIO GASOSO MEDICINAL PARA RECARGA DOS CILINDROS DA UBS "MARIA WEDEKIN".

CONTRATADA: NCG GASES LTDA., CNPJ 18.076.538/0001-45.

VALOR DO CONTRATO: R\$36.300,00 (TRINTA E SEIS MIL E TREZENTOS REAIS).

INÍCIO DA VIGÊNCIA: 08/01/2025.

FIM DA VIGÊNCIA: 08/01/2026.

ZACARIAS-SP, 08 DE JANEIRO DE 2025.

HEDER JEAN BRUNO DE OLIVEIRA

PREFEITO MUNICIPAL
